



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 7.362, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

PRORROGA O PRAZO DE CEDÊNCIA DE PROFESSORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALBERTO WENZEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº 5.075, de 28 de março de 2007,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.075, de 28 de março de 2007, autorizou a cedência de professores, ao Município de Vera Cruz-RS para exercerem suas funções junto às Escolas daquele município;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário Municipal de Educação e Cultura, através do memorando nº 129/SMEC/2008,

DECRETA:

Art. 1º Com base no artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.075, de 28 de março de 2007, ficam prorrogadas as cedências em permuta das servidoras Marilene Teresinha Kessler, Classe C, Nível 2, Naura Cristina Habekost, Classe D, Nível 2, e Silvana Marilyn Budde, Classe C, Nível 3, ao Município de Vera Cruz - RS, para exercer suas funções junto às Escolas daquele município, pelo período de doze (12) meses, a contar de 20 de janeiro de 2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de março de 2008.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você